



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 254 /2017

Assis, 21 de junho de 2.017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 48/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 48/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.531.038,54 (um milhão quinhentos e trinta e um mil trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 48/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,


Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 1.531.038,54 (um milhão quinhentos e trinta e um mil trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos o envio da presente propositura, a fim de abrir dotação orçamentária específica para possibilitar a construção de escola de educação infantil do Programa Proinfância do Governo Federal no Jardim Eldorado. Há previsão de início da referida obra no corrente ano, depois de concluída a fase de reformulação junto ao FNDE.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, no valor de R\$ 475.601,26 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos) por meio de superávit financeiro e o valor de R\$ 1.055.437,28 (um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício de 2017 tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 48/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de junho de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Processo CME n. 014/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.531.038,54 (um milhão quinhentos e trinta e um mil trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Relatora: Conselheira Mônica da Silva

Parecer CME n. 014/2017

Data: 12/05/2017.

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.531.038,54 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

II – Justificativa

A propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica para possibilitar a construção de escola de educação infantil do Programa Pro-infância do Governo Federal no Jardim Eldorado. Há previsão de início da referida obra no corrente e ano, depois de concluída a fase de reformulação junto ao FNDE.

Os recursos para suportar as despesas serão no valor de R\$ 475.601,26 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos) por meio de superávit financeiro e o valor de R\$ 1.055.437,28 (um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício de 2017 tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

O Crédito supracitado observará as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.1.632	PROGRAMA PRO INFANCIA CONSTRUCAO DE CRECHEJARDIM ELDORADO		
449051	Obras e Instalações	R\$	1.531.038,54
Fonte 5	Transf. e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	210.006 Programa Proinfância Construção de Creche		
	TOTAL	R\$	1.531.038,54



(Handwritten signatures and marks)



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

III - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.531.038,54 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

IV – Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Aline Manfio; 2. Daniela Roberto Borges; 3. Dulce de Andrade Araújo; 4. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 5. José Hélio da Silva; 6. Kênia Elizabeth Vaz; 7. Mônica da Silva; 8. Nilson Silva; 9. Romeu Fernandes Nardon; 10. Rosimeire dos Santos; 11. Samanta Cristina da Costa; 12. Silvia Maria Almeida Mota; 13. Viviane Aparecida Del Massa.

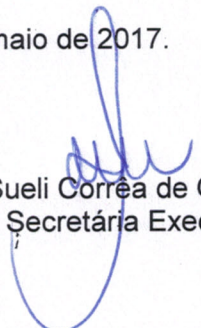
SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

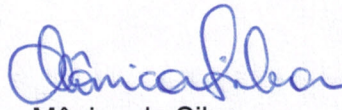
1. Sandra Eliane Ortiz Coca.

SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques Gallo; 2. Luciana de Vito Zollner; 3. Vanda Eda Leme Palma

Assis, 12 de maio de 2017.


Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva


Mônica da Silva
Vice-presidente





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 48/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.531.038,54 (um milhão quinhentos e trinta e um mil trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.1.632	PROGRAMA PRO INFANCIA CONSTRUCAO DE CRECHEJARDIM ELDORADO		
449051	Obras e Instalações	R\$	1.531.038,54
Fonte 5	Transf. e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	210.006 Programa Proinfância Construção de Creche		
	TOTAL	R\$	1.531.038,54

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

- I - R\$ 475.601,26 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificadona Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 45828-7,nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;
- II - R\$ 1.055.437,28 (um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita 198 (2421.02.00.002), Fonte de Recurso : 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação : 210.006 - Programa Proinfância Construção de Creche, durante o exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal